

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0063/SUCAR/ANTT, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA
PORTARIA Nº 0063/SUCAR/ANTT, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: DAL SANTO TRANSPORTES LTDA ME.
CNPJ: 79.417.846/0001-81
N ° DO PROCESSO: 50500.023053/2010-16
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: IRMÃOS SOARES TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 11.164.200/0001-04
N ° DO PROCESSO: 50500.025313/2010-98
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.